



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APELO Nº 057/2025

Moção de APELO à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para criação de um Cadastro Municipal de Sítios, Chácaras e Espaços de Lazer voltados ao turismo local.

Exmo(a). Sr(a). Presidente, Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo,

O Vereador Isaías Coelho, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Ex^a, nos termos do art. 152, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, especialmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que adote providências visando à criação de um Cadastro Municipal de Sítios, Chácaras e Espaços de Lazer voltados ao turismo de fim de semana e turismo rural.

Considerando que Embu-Guaçu é reconhecida por sua vocação ecológica, com forte presença de áreas de manancial, chácaras e propriedades utilizadas para lazer, eventos e hospedagem. No entanto, a ausência de uma plataforma pública que organize e divulgue essas opções turísticas limita o potencial de desenvolvimento local.

A proposta dessa moção de apelo é a criação de um cadastro oficial, público e voluntário, disponibilizado em uma aba específica dentro da seção de “Turismo” no site da Prefeitura. O objetivo é permitir que moradores e visitantes acessem, com facilidade e segurança, uma lista de propriedades devidamente identificadas e aptas a receber público.

O cadastro poderá conter:

- Nome e breve descrição do local;
- Quantidade máxima de pessoas que acomoda;
- Fotografias atualizadas do espaço;
- Localização aproximada (bairro ou coordenadas gerais);
- Tipos de atividade oferecidas (hospedagem, pesca, trilha, eventos, etc.);
- Informações de contato, incluindo telefone e número de WhatsApp.

Esse tipo de serviço já é realidade em diversos municípios com perfil turístico semelhante, como Juquitiba, Ibiúna, São Roque e Brotas, que utilizam seus sites oficiais para divulgar propriedades cadastradas de maneira segura. Trata-se de uma medida que valoriza o empreendedor local, organiza o setor e oferece mais segurança e praticidade a quem busca um espaço de lazer ou turismo no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Importante ressaltar que a participação no cadastro seria voluntária, e restrita a espaços que atendam requisitos básicos de segurança e regularidade ambiental, contribuindo, inclusive, para estimular a legalização de propriedades que ainda operam informalmente.

Diante do exposto, apelamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que estude junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a viabilidade da criação do Cadastro Municipal de Espaços de Lazer e Turismo Rural, como política pública simples, eficaz e promotora do desenvolvimento econômico sustentável de Embu-Guaçu.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 17 de junho de 2025.

Isaías Coelho
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

APOIO A MOÇÃO Nº 057/2025:

Toninho do Valflo
Vereador – UNIÃO BRASIL

Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS

Prof. Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL

Engenheiro Barros
Vereador – SOLIDARIEDADE

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL

Elton Camargo Correia
Vereador – SOLIDARIEDADE

Vinícius do Mané
Vereador – UNIÃO BRASIL

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE

Márcia Almeida
Vereadora – PODEMOS

Carlos Tatto
Vereador – PT

David Reis
Vereador – MDB